DECRETO Nº 110/2022

DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelo Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.846/2022 de 15 de setembro de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Pelo Provável Excesso de Arrecadação do Município, Lei Municipal n°.846/2022 de 15/09/2022, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 06.001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA**

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria da Agricultura

Proj/Ativ: 2.043 – Manutenção da Secretaria Agricultura

Despesa: 3.3.90.00 (36) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 100.000,00

**Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Infraestrutura

Proj/Ativ: 2.047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Despesa: 3.3.90.00 (44) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 100.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

Pelo Prováveis Excessos de Arrecadação recursos ordinários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**